

Conselho Nacional do Meio Ambiente
Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental
Grupo de Trabalho de Dragagem
(Encaminhamentos da Resolução CONAMA No. 421/2010)

Quarta Reunião
(Brasília - DF, 27 e 28 de Setembro de 2011)

Relatoria do Coordenador¹

Bsb, 13 de Setembro de 2011

Opções de Uso Benéfico do Material Dragado

Os resultados da caracterização ambiental definida no **Art 7º. (???)** deverão indicar se o material dragado, em princípio, é adequado para sua disposição em águas sob jurisdição nacional ou em terra. No entanto, quando a disposição em águas sob jurisdição nacional ou em terra for identificada como uma opção aceitável, deve ser considerada a utilização benéfica do material dragado, reconhecendo o valor potencial do sedimento como recurso.

Deverão ser considerados, dependendo do resultado da caracterização ambiental do material dragado, os seguintes usos possíveis:

- (a) *Obras de engenharia* – criação e melhoria do terreno, recomposição e engordamento artificial de praias, bermas offshore, material de capeamento e preenchimento;
- (b) *Usos na agricultura e construção civil* - Aquicultura, material de construção, forros; e
- (c) *Melhorias ambientais* – restauração e estabelecimento de áreas úmidas, ilhas de nidificação, pesca etc.

Opções de Manejo

Quando a caracterização do material dragado indicar que sua disposição em águas sob jurisdição nacional ou em terra não atender os requisitos desta Resolução, tratamento ou outras opções de manejo devem ser considerados, sem que isso constitua um risco inaceitável para a saúde humana, ou causar prejuízos a recursos vivos, causar danos às instalações públicas e privadas ou interferir com usos legítimos do mar ou dos terrenos.

O tratamento, como a separação de frações contaminadas, deverá tornar o material adequado para seu uso benéfico e deve ser considerado antes de se optar por sua

¹ Com base nas DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA A AVALIAÇÃO DE MATERIAL DRAGADO /Protocolo de 1996 à LC/72.

disposição em águas sob jurisdição nacional ou em terra. As técnicas de manejo de disposição em águas sob jurisdição nacional incluirão a sua colocação ou enterro no fundo do corpo d'água seguido por capeamento com sedimentos limpos, utilização das interações geoquímicas e transformações de substâncias do material dragado quando combinado com água do mar ou sedimento do fundo, seleção de locais especiais, como zonas abióticas, ou métodos de conter o material dragado de maneira estável.

A autorização de disposição material dragado em águas sob jurisdição nacional ou em terra deve ser recusada se um órgão licenciador determinar que existem oportunidades apropriadas para a re-utilização, reciclagem ou tratamento do sedimento sem riscos indevidos à saúde humana ou ao meio ambiente ou custos desproporcionais. A disponibilidade prática de outros meios de eliminação deve ser considerada à luz da avaliação comparada do risco, incluindo tanto o alijamento quanto as alternativas de manejo.